

Disciplina oceanografia	Ano/sem.	UC	Disciplina equivalente em Ciências do Mar	Ano/sem.	ECTS usados	ECTS sobrantes	Área científica
Física II	1.º/2.º	4	Física II	1.º/2.º	5	3	F
Introdução à Oceanografia	1.º/2.º	2	Introdução às Ciências do Mar	1.º/1.º	4	0	CM
Matemática II	1.º/2.º	4	Álgebra Linear	1.º/1.º	5	3	M
Química Orgânica	1.º/2.º	4	Química Orgânica	1.º/2.º	5	3	Q
Estatística	2.º/1.º	4	Estatística Aplicada às Ciências Naturais.	2.º/1.º	5	3	EST
Geologia Geral	2.º/1.º	4	Fundamentos em Ciências da Terra	1.º/2.º	5	3	CT
Gestão de Dados e Programação	2.º/1.º	4	Programação e Métodos Computacionais em Ciências do Mar.	2.º/2.º	5	3	I
Oceanografia Física	2.º/1.º	4	Oceanografia Física	2.º/1.º	5	3	CM
Fundamentos de Ecologia	2.º/2.º	4	Fundamentos de Ecologia	1.º/2.º	5	3	CA
Geologia e Geofísica Marinha	2.º/2.º	4	Geofísica Marinha	3.º/1.º	5	3	CM
Microbiologia Marinha	2.º/2.º	4	Microbiologia Marinha	2.º/1.º	5	3	BM
Oceanografia Química	2.º/2.º	4	Oceanografia Química	2.º/1.º	5	3	CM
Aquisição e Tratamento de Sinal	3.º/1.º	4	Aquisição e Tratamento de Dados Oceanográficos.	3.º/2.º	5	3	CM
Climatologia e Meteorologia	3.º/1.º	4	Meteorologia e Climatologia	2.º/1.º	5	3	CT
Oceanografia Geológica	3.º/1.º	4	Oceanografia Geológica	2.º/2.º	5	3	CM
Hidrologia	3.º/1.º	4	Não possui disciplina equivalente	—	0	8	CT
Fenómenos de Transferência	3.º/2.º	4	Não possui disciplina equivalente	—	0	8	F
Oceanografia Biológica	3.º/2.º	4	Oceanografia Biológica	3.º/1.º	5	3	CM
Oceanografia Dinâmica	3.º/2.º	3	Oceanografia Dinâmica	2.º/2.º	5	1	CM
Poluição e Ecotoxicologia Marinha	3.º/2.º	3	Poluição e Ecotoxicologia Marinha	3.º/1.º	5	1	CM
Recursos Marinhos	3.º/2.º	3	Recursos Marinhos	2.º/2.º	5	1	CM
Fundamentos de Ecologia + Recursos Marinhos.	2.º/2.º + 3.º/2.º	2,5	Ecossistemas Marinhos	3.º/2.º	5	0	CA
Física I + Química Inorgânica + Biologia Geral + Geologia Geral.	1.º/1.º + 1.º/1.º + 1.º/1.º + 2.º/1.º	2,5	Métodos de Trabalho em Ciências do Mar.	1.º/1.º	5	0	DP
5 ECTS sobrantes em CT			Cartografia e Sistema de Informação Geográfica.	1.º/2.º	5		CT
5 ECTS sobrantes em CM			Geoquímica Marinha	2.º/2.º	5		CM
5 ECTS sobrantes em CM			Métodos de Observação do Oceano	2.º/1.º	5		CM
5 ECTS sobrantes em CM			Paleoceanografia e Alterações Globais.	2.º/2.º	5		CM
5 ECTS sobrantes em CM			Dinâmica Litoral	3.º/2.º	5		CM
5 ECTS sobrantes em F			Opção em Física	5			F
5 ECTS sobrantes em F			Opção em Física	5			F
5 ECTS sobrantes em Q			Opção em Química	5			Q
5 ECTS sobrantes em CT			Opção em Ciências da Terra	5			CT
3 ECTS sobrantes em BM + 2 ECTS sobrantes de CM.			Opção em Biologia Marinha	5			BM
5 ECTS sobrantes em CM			Opção em Biologia Marinha	5			BM

Nota. — Sobram alguns ECTS que não poderão ser usados fora do âmbito deste plano de equivalências.

Legenda

Área científica	Sigla
Ciências do Mar	CM
Matemática	M
Física	F
Ciências do Ambiente	CA
Química	Q
Biologia e Bioquímica	BB
Ciências da Terra	CT
Biologia Marinha	BM
Desenvolvimento Pessoal	DP
Estatística	EST
Informática	I

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 9700/2006

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, de 30 de Março de 2006, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, para provimento de

dois lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro dos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pelas deliberações n.ºs 85/2003, de 5 de Junho, e 91/2003, de 7 de Julho, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003, pela deliberação n.º 32/2005, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

4 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos científico-técnicos na

área da gestão, administração, recursos humanos, financeira, académica, planeamento, consultoria, auditoria e relações públicas.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;

c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada designadamente pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Motivação e interesse;

c) Qualidade da experiência profissional;

d) Interesse pela valorização e actualização profissional.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

11 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;

g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — É dispensada aos funcionários da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e f) do n.º 11, desde que constem do respectivo processo individual.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Simões Patrício, assessora principal do Departamento Académico dos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Rocha Abreu Rodrigues, técnica superior principal nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

Licenciado Afonso Baptista Matos, técnico superior principal jurista nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Margarida Fátima Pimentel Paula Matos Paz, técnica superior de 1.ª classe no Departamento Académico dos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

Licenciada Maria Teresa Gonçalves Silva, assessora na Divisão de Relações Internacionais, Imagem e Comunicação, dos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em 1.º lugar.

14 de Agosto de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Aviso n.º 9701/2006

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins de 30 de Março de 2006, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, área de engenharia de *software* do quadro dos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pelas deliberações do senado n.ºs 85/2003, de 5 de Junho, e 91/2003, de 7 de Julho, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003, e 32/2005, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — situa-se nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante dos mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — projectar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; elaborar procedimentos e programas específicos para a correcta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a optimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; desenvolver e efectuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correcto funcionamento e realizar a respectiva documentação e manutenção; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

7 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 ou no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos constará de uma prova escrita, com duração máxima de uma hora, terá carácter eliminatório, será